



EDITAL Nº 2/2022
SELEÇÃO DE TUTOR (A)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância SEaD/FURG, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio ao curso de graduação em Ciências - Licenciatura, na modalidade a distância, da FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019;

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.3 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB;

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade

orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG;

1.7 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes do curso na modalidade EaD.

2. VAGAS

2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para a função de TUTOR(A) e mais uma vaga para cadastro reserva (CR), de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente edital, e de acordo com os requisitos da Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017, em seu ANEXO 1;

2.2 O (A) candidato (a) deverá indicar no ato da inscrição o código da vaga pretendido de acordo com o descrito no QUADRO 1.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Vaga Código	Vagas	Curso	Área(s)	Requisitos Específicos
01	01 + CR	Curso de Licenciatura em Ciências EaD	Educação	Licenciatura em Ciências ou Ciências da Natureza ou Biologia ou Química ou Física.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

3.1 Possuir titulação mínima conforme QUADRO 1;

3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior (Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;

Parágrafo Único: Para fins deste Edital, o estágio de docência não é considerado experiência no magistério.

3.3 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, capacitações e reuniões sistemáticas do curso;

3.4 O(A) servidor(a) da FURG não poderá estar em afastamento integral/parcial para se candidatar à Tutoria;

3.5 Ter disponibilidade para viagens aos polos para os encontros presenciais e/ou acompanhamento das disciplinas, inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

4. FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;

4.2 Carga horária de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades de Tutoria.

5. ATRIBUIÇÕES DO (A) TUTOR (A)

5.1 Participar das atividades de capacitação pedagógica;

5.2 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;

5.3 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

5.4 Acompanhar diariamente o AVA e fornecer feedback em até 48 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas;

5.5 Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria e/ou professores da(s) disciplina(s);

5.6 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas das Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);

5.7 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

5.8 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

5.9 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, quando solicitado e em especial na aplicação de avaliações.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal);

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;

6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);

6.5 Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC (**www.sinsc.furg.br**) em PDF), a seguinte documentação obrigatória:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

- II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o **Quadro 2**, disponível no **ANEXO I** deste edital;
 - III. **Quadro 2** de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchido com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
 - IV. Cópias dos certificados, de titulação mínima exigida no **Quadro 1**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
 - V. Comprovação experiência no magistério, de acordo com o exigido no **item 3.2** deste edital;
 - VI. Declaração de disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, capacitações e reuniões sistemáticas dos cursos.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro 1 do item 2 (VAGAS)** e **item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do **item 6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em duas etapas eliminatórias, composta por Análise de Currículo e Entrevista:
- a) **ETAPA 1 - Análise de Currículo:** conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 2 do Anexo I** deste Edital. Serão selecionados para a **ETAPA 2** até dez (10) candidatos (as) por vaga/área disponibilizada no **Quadro 1**, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
 - b) **ETAPA 2 – Entrevista:** de acordo, com os critérios do **Quadro 3 do Anexo II** deste edital. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis).
- 8.1.1 A publicação do resultado de cada etapa será com o CPF do candidato.
 - 8.1.2 A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 (peso 4,0) e 2 (peso 6,0), calculada até a segunda casa decimal;
 - 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
 - 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico www.sinsc.furg.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e o(s) suplente(s) por vaga/área.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA 2** - Entrevista;
 - II) Maior nota na **ETAPA 1** – Análise de Currículo;

III) Maior idade (DD/MM/AAAA).

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	06/07/2022	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	de 06 a 22/07/2022	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Banca Examinadora	25/07/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação preliminar	27/07/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso da homologação	01/08/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação final e divulgação da Banca Examinadora (caso alterada por recursos)	03/08/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado preliminar da Etapa 1	10/08/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso da Etapa 1	11/08/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado final da Etapa 1 (se alterado por recurso)	12/08/2022	www.sinsc.furg.br
Período de entrevistas	de 15 a 18/08/2022	www.sinsc.furg.br (As entrevistas serão realizadas por web conferência. A data, o horário e o link serão informados posteriormente)
Resultado preliminar da Etapa 2	19/08/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso da Etapa 2	22/08/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado final preliminar	24/08/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado final preliminar	25/08/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado final (se alterado por recursos)	26/08/2022	www.sinsc.furg.br

10. COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma disponível no presente Edital;

10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSC, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11. RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se as datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário eletrônico de Recurso no SINSC (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13. DESLIGAMENTO DO (A) BOLSISTA

13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 15 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14. VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Secretaria de Educação a Distância SEaD/FURG, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019;

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 Este edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no SINSNC; Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no SINSNC , com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.3 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no SINSNC;

15.4 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância junto à Banca Examinadora.

Rio Grande, 06 de julho de 2022.

Zélia de Fátima Seibt do Couto
Secretária de Educação a Distância
SEaD/FURG

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)
QUADRO 2

Vaga Código _____	
Nome	
CPF	
Curso/Área	

ITEM	PARÂMETROS	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
1. ENSINO					
1.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	0,5	5,00		
				Total	5,0
2. TUTORIA					
2.1	Tutoria em Curso EaD (por disciplina)	0,5	1,5		
				Total	1,5
3. PRODUÇÕES					
3.1 Produção Bibliográfica					
3.1.1 Artigos completos publicados em periódicos					
3.1.1.1	Nacional e/ou internacional	0,5	1,0		
3.1.2 Livros e capítulos com ISBN					
3.1.2.1	Livro ou capítulo de livro	0,5	0,5		
				Total	1,5

4. OUTRAS ATIVIDADES					
4.1	Participação em Cursos de Qualificação na EaD (1 ponto a cada 20 horas completas)	0,5	1,0		
4.2	Atuação em atividades com o uso de plataformas (semestre)	0,5	1,0		
				Total	2,0

				Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO					

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA QUADRO 3

Vaga Código ____	
Nome	
CPF	
Curso/Área	

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
2,00	Experiência e conhecimento sobre a área do curso			
2,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria			
2,00	Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria			
2,00	Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web			
2,00	Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC			
Soma Total				
Média				

Assinatura dos Membros da Banca:

--

